



INDICAÇÃO Nº 13 /2022

**AUTORIA:**  
Vereador EVANDRO HIDD  
(PDT)

**DESTINATÁRIO (S):**  
Prefeito Municipal de Teresina

**EMENTA:** Indica ao Exmo. Sr. Prefeito de Teresina, que crie Projeto de Lei, que *“Fixa o vencimento dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Técnico de Nível Superior, especialidades Assistente Social e Psicólogo, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, na forma que especifica e dá outras providências”*.

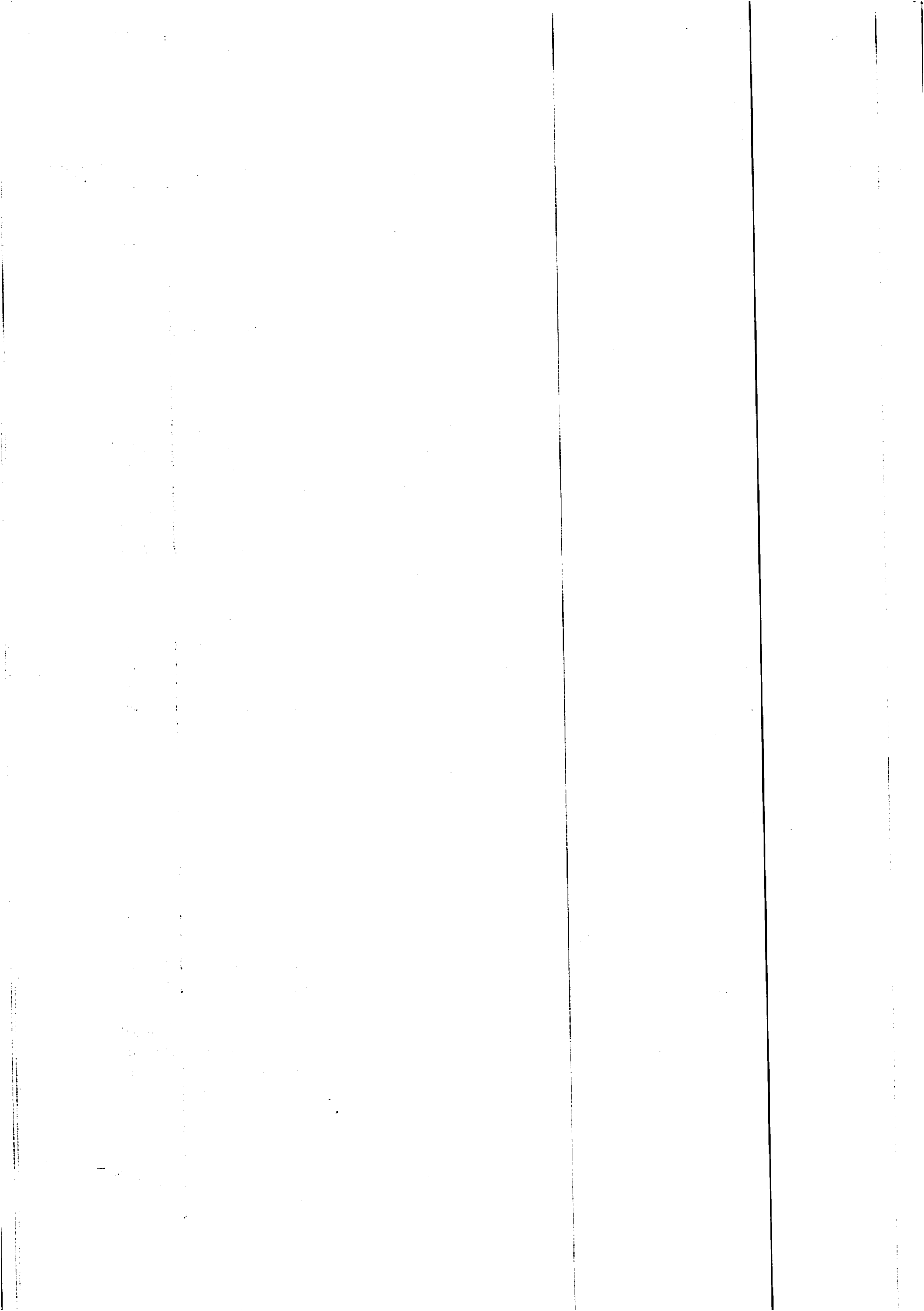
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Teresina,

INDICO, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando, a criação de Projeto de Lei que *“Fixa o vencimento dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Técnico de Nível Superior, especialidades Assistente Social e Psicólogo, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, na forma que especifica e dá outras providências”*, na forma que segue.

#### JUSTIFICATIVA

Trata-se de Indicação de Projeto de Lei que *“Fixa o vencimento dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Técnico de Nível Superior, especialidades Assistente Social e Psicólogo, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, na forma que especifica e dá outras providências”*.

Este projeto destina-se a corrigir distorções, promover ajustes necessários ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários e reorganizar o Quadro de Pessoal Efetivo das referidas categorias, visando garantir os direitos previstos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina, dentre os quais: valorização e dignificação social e funcional do





servidor público e a isonomia de vencimento para cargos de atribuições iguais ou semelhantes.

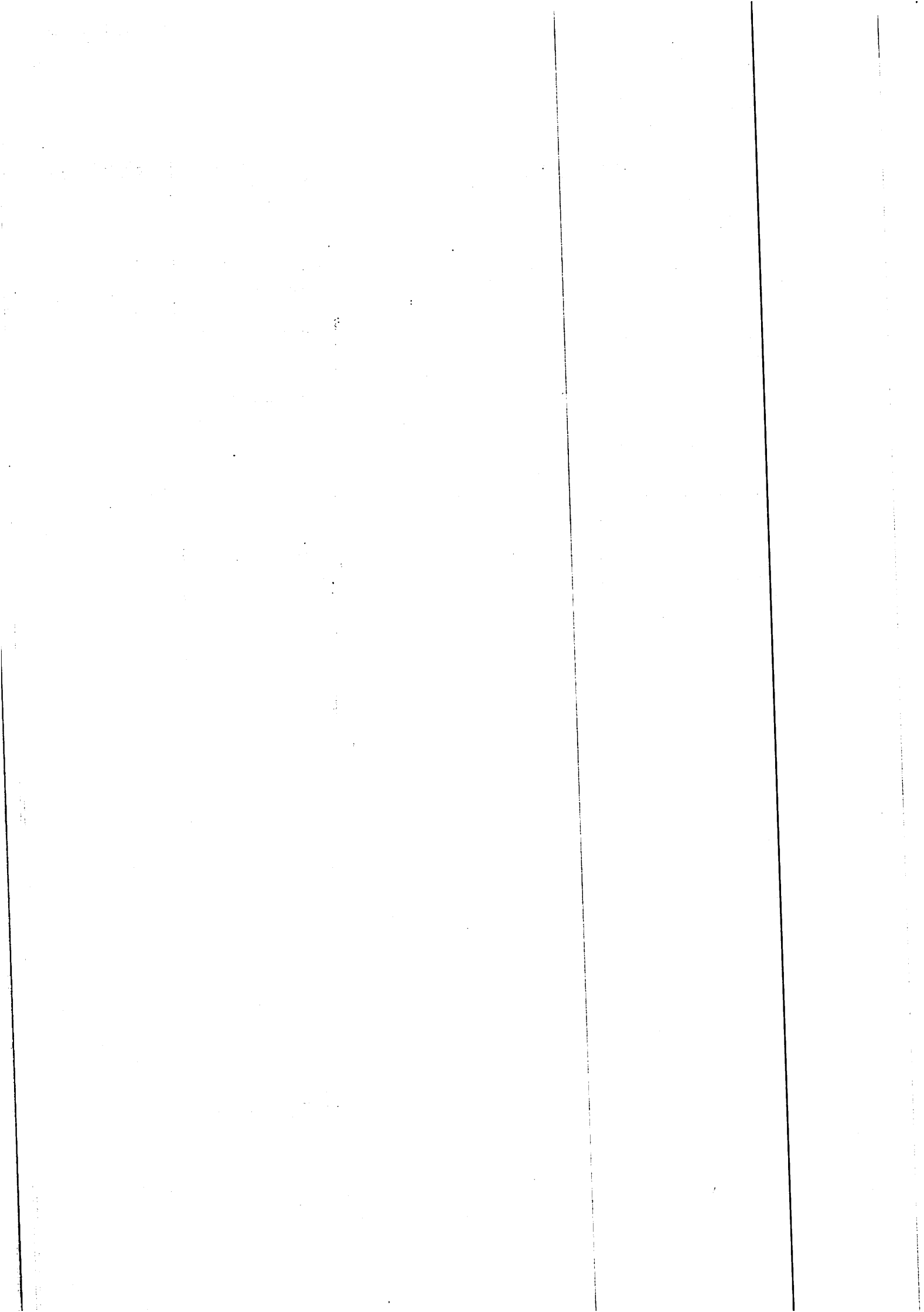
Ressalta-se que a Lei Complementar nº 4.216, de 26 de janeiro de 2012 instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos efetivos, profissionais de saúde de nível superior, que formam o quadro pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Teresina, incluindo, em seu anexo único, as categorias de assistente social e psicólogo.

Ocorre que, em 2019, foram publicadas diversas leis complementares (5.476 – farmacêuticos e bioquímicos; 5.477 – enfermeiros e técnicos em enfermagem e 5.480 – fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e nutricionistas) que concederam reajustes a diversas categorias incluídas no plano citado no parágrafo anterior, ocorrendo grave afronta ao princípio da isonomia, já que não contemplaram os assistentes sociais e psicólogos, mesmo encontrando-se na mesma situação das categorias reajustadas.

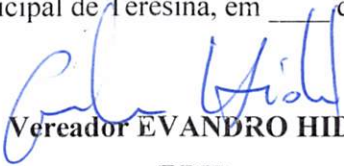
Pelo exposto, conto com a atenção de meus pares, para aprovação desta Indicação de Projeto de Lei e envio ao Poder Executivo Municipal.

Teresina, \_\_\_\_ de maio de 2022.

  
Ver. Evandro Hidd  
PDT





INDICATIVO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____/2022	
<b>AUTORIA:</b>  Vereador EVANDRO HIDD  (PDT)	<b>EMENTA:</b> <i>Fica o vencimento dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Técnico de Nível Superior, especialidades Assistente Social e Psicólogo, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, na forma que especifica e dá outras providências.</i>
<p><b>O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA</b>, Estado do Piauí.</p> <p>Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:</p> <p><b>Art. 1º</b> O vencimento dos servidores públicos municipais efetivos ocupantes do cargo de Técnico de Nível Superior, especialidades Assistente Social e Psicólogo, da Fundação Municipal de Saúde de Teresina, fica fixado na forma constante nos Anexos I, II, III e IV, desta Lei Complementar.</p> <p><b>Art. 2º</b> Os ocupantes do cargo de Técnico de Nível Superior, especialidades Assistente Social e Psicólogo, da FMS – Teresina continuam, para efeito de Plano de Cargos, Carreiras e Salários, vinculados à Lei Complementar nº 4.216, de 26 de janeiro de 2012, com modificações posteriores.</p> <p><b>Art. 3º</b> O disposto nesta Lei Complementar atende as limitações constitucionais e correrá a conta das dotações orçamentárias e financeiras próprias, constantes no orçamento vigente do Município.</p> <p><b>Art. 4º</b> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p><b>Art. 5º</b> Revogam-se as disposições em contrário.</p> <p style="text-align: center;">Câmara Municipal de Teresina, em _____ de maio de 2022.</p> <p style="text-align: center;"> Vereador EVANDRO HIDD (PDT)</p>	

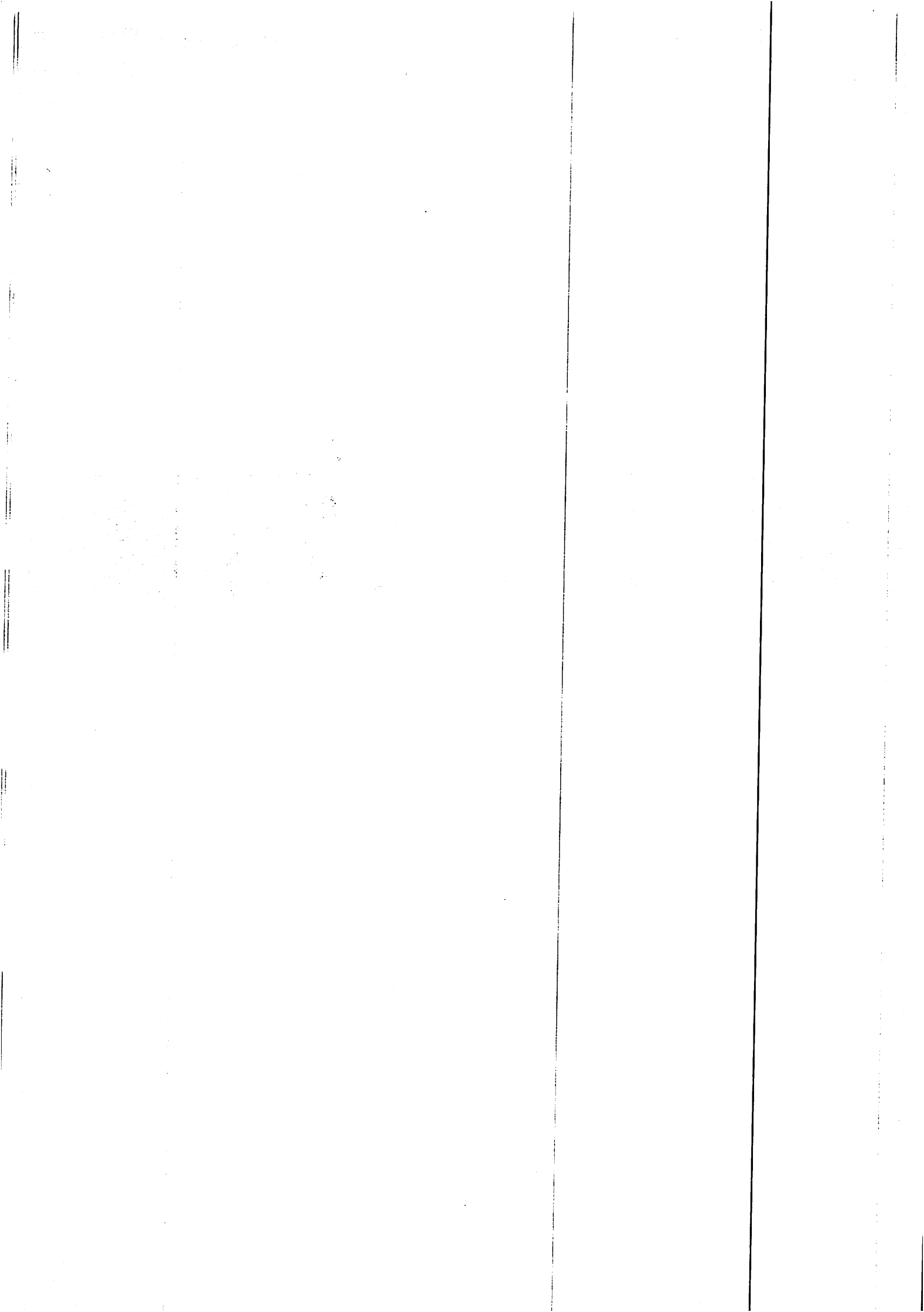


ANEXO I  
ASSISTENTE SOCIAL 2010

CLASSE/NÍVEL	CTP (DESCRIÇÃO)	VENZ (MONTOS R\$)															
		ATUAL	TOTAL ATUAL	jun/22	TOTAL	ago/22	TOTAL	jun/23	TOTAL	ago/23	TOTAL	jun/24	TOTAL	ago/24	TOTAL	jun/25	TOTAL
A1	-G	2.653,91	-	2.653,91	-	-	2.653,91	-	-	2.653,91	-	-	2.653,91	-	-	2.653,91	-
A2	-G	2.423,11	-	2.423,11	-	-	2.423,11	-	-	2.423,11	-	-	2.423,11	-	-	2.423,11	-
A3	-G	2.216,61	-	2.216,61	-	-	2.216,61	-	-	2.216,61	-	-	2.216,61	-	-	2.216,61	-
A4	-D	2.803,26	-	2.803,26	-	-	2.803,26	-	-	2.803,26	-	-	2.803,26	-	-	2.803,26	-
A5	-R	2.803,26	8.462,07	11.265,33	9.143,33	12.117,11	9.851,32	13.568,44	10.127,54	13.888,87	10.793,55	14.741,71	11.351,02	13.993,99	11.087,66	12.157,28	13.330,61
A6	-L	2.973,08	2.973,08	3.119,21	3.119,21	3.313,62	3.313,62	3.497,32	3.497,32	3.692,05	3.692,05	3.897,18	3.897,18	4.113,70	4.113,70	4.342,26	4.342,26
B1	-A	3.112,68	16.336,08	3.268,17	16.772,05	3.479,81	20.251,81	3.752,61	23.999,42	3.976,66	27.976,01	4.252,24	32.228,25	4.539,77	37.268,01	4.832,26	42.500,27
B2	-S	3.116,36	9.669,77	3.359,06	13.028,83	3.583,94	16.612,77	3.825,72	20.438,49	4.075,58	24.514,07	4.344,46	29.158,53	4.624,21	34.334,74	4.914,96	39.749,70
B3	-G	3.312,85	-	3.312,85	-	-	3.312,85	-	-	3.312,85	-	-	3.312,85	-	-	3.312,85	-
B4	-E	3.312,85	-	3.312,85	-	-	3.312,85	-	-	3.312,85	-	-	3.312,85	-	-	3.312,85	-
B5	-E	3.312,85	-	3.312,85	-	-	3.312,85	-	-	3.312,85	-	-	3.312,85	-	-	3.312,85	-
B6	-I	3.312,85	-	3.312,85	-	-	3.312,85	-	-	3.312,85	-	-	3.312,85	-	-	3.312,85	-
C1	-2	3.582,04	7.964,59	11.546,63	13.331,18	15.022,14	16.703,28	18.384,32	20.065,36	21.746,40	23.427,44	25.108,48	26.789,52	28.470,56	30.151,60	31.832,64	33.513,68
C2	-3	4.224,55	8.449,10	12.673,65	16.908,20	21.132,75	25.367,30	29.601,85	33.836,40	38.070,95	42.305,50	46.570,05	50.844,60	55.119,15	59.393,70	63.668,25	67.942,80
C3	-2	4.224,55	8.449,10	12.673,65	16.908,20	21.132,75	25.367,30	29.601,85	33.836,40	38.070,95	42.305,50	46.570,05	50.844,60	55.119,15	59.393,70	63.668,25	67.942,80
C4	-2	4.224,55	8.449,10	12.673,65	16.908,20	21.132,75	25.367,30	29.601,85	33.836,40	38.070,95	42.305,50	46.570,05	50.844,60	55.119,15	59.393,70	63.668,25	67.942,80
C5	-D	4.224,55	8.449,10	12.673,65	16.908,20	21.132,75	25.367,30	29.601,85	33.836,40	38.070,95	42.305,50	46.570,05	50.844,60	55.119,15	59.393,70	63.668,25	67.942,80
C6	-1	4.616,28	9.232,56	13.848,84	17.731,72	21.614,60	25.497,48	29.380,36	33.263,24	37.146,12	41.029,00	44.911,88	48.794,76	52.677,64	56.560,52	60.443,40	64.326,28
TOTAL	-25	101.803,75	197.964,84	243.925,93	290.007,02	336.068,11	382.129,20	428.190,29	474.251,38	520.312,47	566.373,56	612.434,65	658.495,74	704.556,83	750.617,92	796.679,01	842.740,10

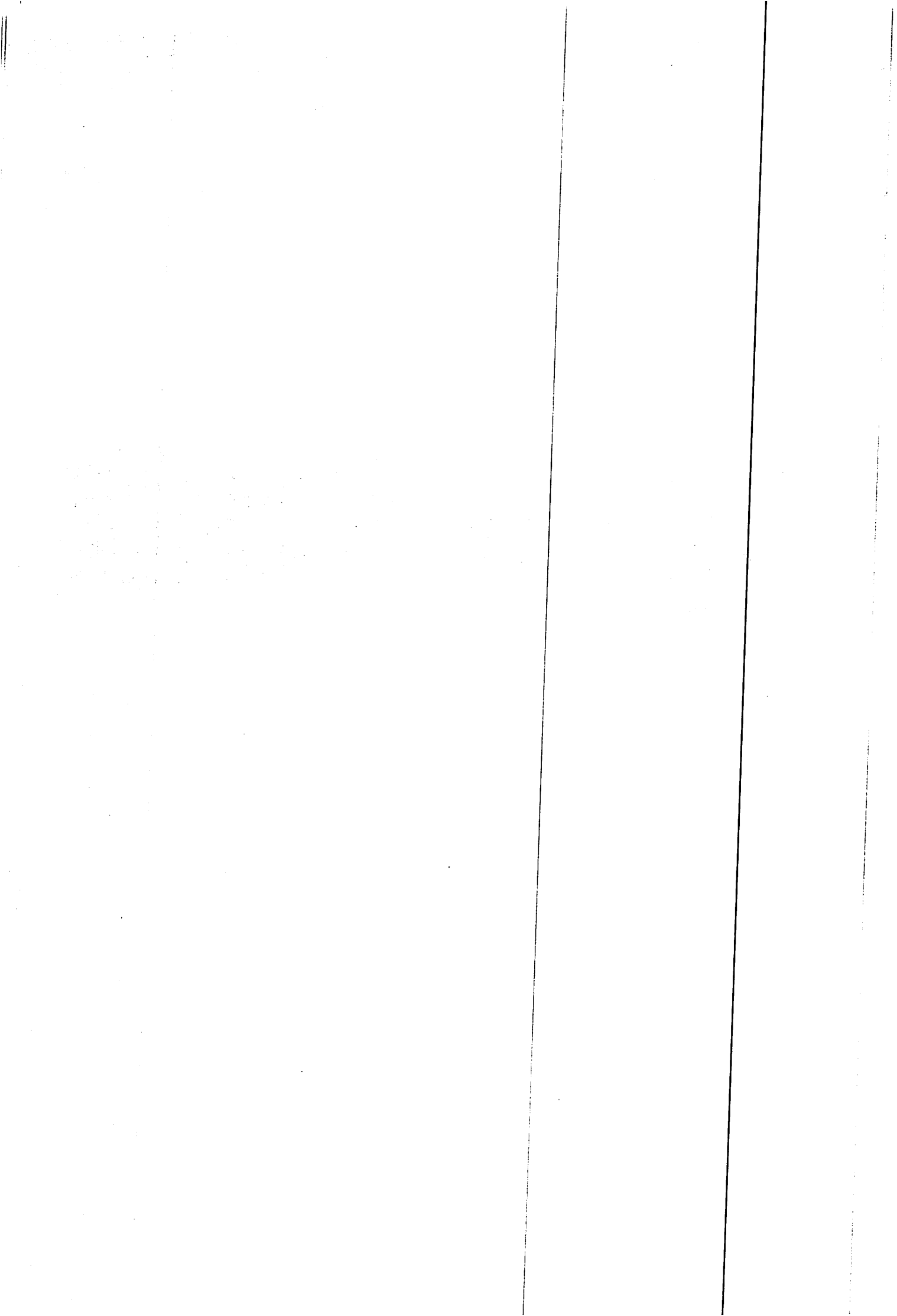
	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	4ª ETAPA	5ª ETAPA	6ª ETAPA	7ª ETAPA	8ª ETAPA	ACUMULADO
IMPACTO	5.661,41	3.979,64	6.307,64	6.558,09	7.028,06	7.498,47	7.830,63	8.263,20	55.445,28
ENCARGOS	1.302,06	1.378,89	1.455,76	1.531,36	1.616,43	1.706,54	1.801,05	1.901,11	12.493,42
TOTAL	6.963,47	5.358,53	7.763,40	8.089,45	8.644,49	9.205,01	10.164,31	67.938,70	
AUMENTO %	43,88								

*al*









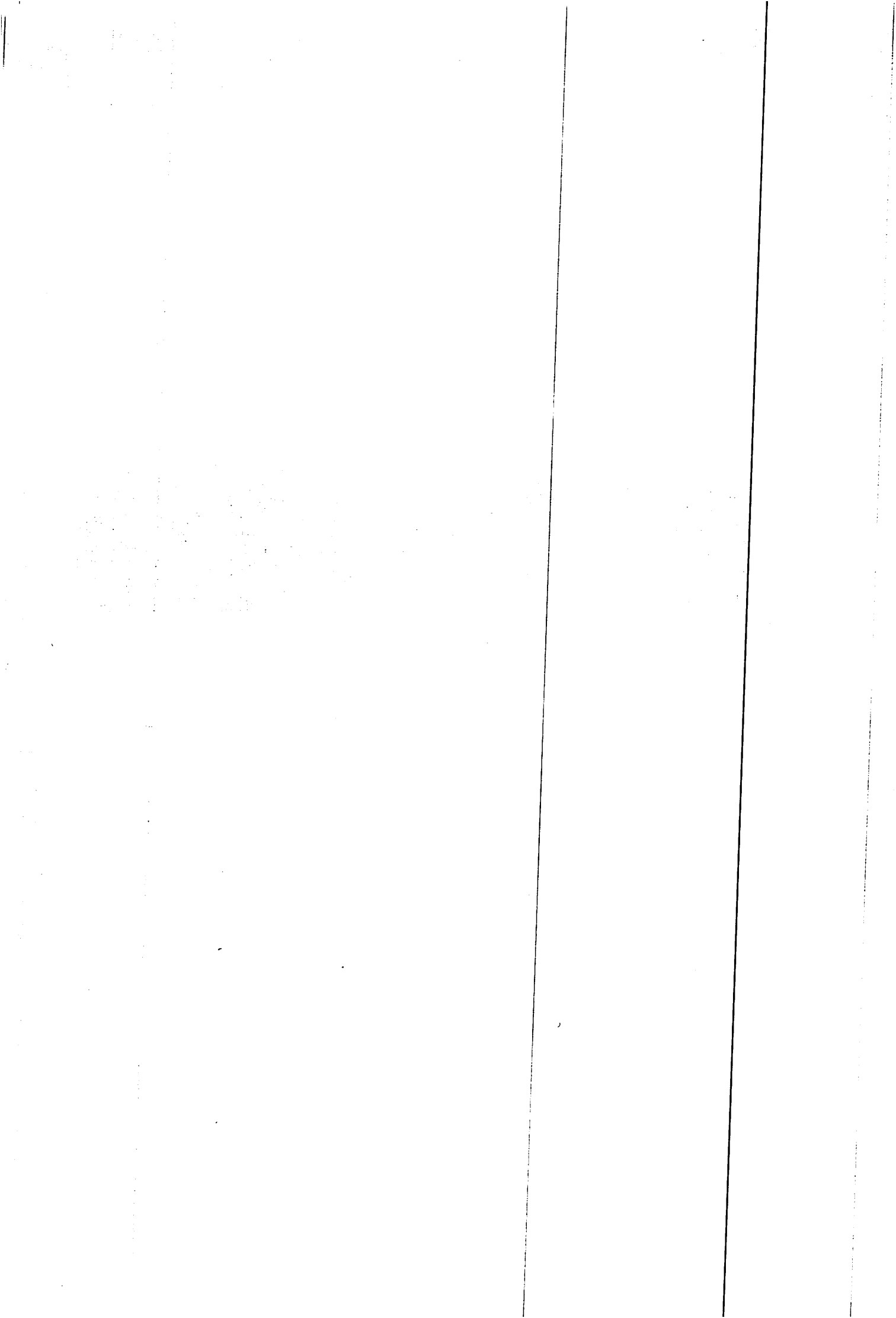
ANEXO I

PSICOLOGOS

CLASIFICACION	CATEGORIA	CIRCULO	VENUEMNOS (COSTOS)															
			ATUAL	TOTAL ATUAL	jun20	TOTAL	ago20	TOTAL	jun21	TOTAL	ago21	TOTAL	jun22	TOTAL	ago22	TOTAL		
A1	0	0	5.663,36		5.757,01		5.850,66		5.944,31		6.037,96		6.131,61		6.225,26		6.318,91	
A2	0	0	2.642,34		2.701,15		2.759,96		2.818,77		2.877,58		2.936,39		3.000,00		3.063,61	
A3	1	1	2.221,01	2.221,01	2.875,82	2.875,82	3.032,43	3.032,43	3.189,04	3.189,04	3.345,65	3.345,65	3.502,26	3.502,26	3.658,87	3.658,87	3.815,48	
A4	5	5	2.938,26	14.691,30	2.938,26	14.691,30	3.174,41	15.871,01	3.174,41	15.871,01	3.410,56	17.050,61	3.410,56	17.050,61	3.646,71	18.230,21	3.646,71	18.230,21
A5	1	1	3.481,36		3.517,74		3.554,12		3.590,50		3.626,88		3.663,26		3.699,64		3.736,02	
A6	5	5	2.971,06	14.850,50	3.139,21	15.690,05	3.307,46	16.530,59	3.475,71	17.371,13	3.643,96	18.211,67	3.812,21	19.052,21	3.980,46	19.892,75	4.148,71	20.733,29
B1	0	0	1.122,08		1.206,13		1.290,18		1.374,23		1.458,28		1.542,33		1.626,38		1.710,43	
B2	0	0	1.216,36		1.255,06		1.293,76		1.332,46		1.371,16		1.409,86		1.448,56		1.487,26	
B3	0	0	1.312,85		1.351,55		1.390,25		1.428,95		1.467,65		1.506,35		1.545,05		1.583,75	
B4	0	0	1.412,23		1.450,93		1.489,63		1.528,33		1.567,03		1.605,73		1.644,43		1.683,13	
B5	1	1	3.311,00	3.311,00	3.769,87	3.769,87	4.228,74	4.228,74	4.687,61	4.687,61	5.146,48	5.146,48	5.605,35	5.605,35	6.064,22	6.064,22	6.523,09	
B6	0	0	1.620,04		1.681,16		1.742,28		1.803,40		1.864,52		1.925,64		1.986,76		2.047,88	
B7	0	0	1.962,04		2.031,28		2.100,52		2.169,76		2.239,00		2.308,24		2.377,48		2.446,72	
C1	0	0	1.101,50		1.152,38		1.203,26		1.254,14		1.305,02		1.355,90		1.406,78		1.457,66	
C2	0	0	1.211,55		1.259,36		1.307,17		1.354,98		1.402,79		1.450,60		1.498,41		1.546,22	
C3	0	0	1.312,59		1.359,04		1.405,49		1.451,94		1.498,39		1.544,84		1.591,29		1.637,74	
C4	0	0	1.413,63		1.458,83		1.504,03		1.549,23		1.594,43		1.639,63		1.684,83		1.730,03	
C5	0	0	1.514,67		1.558,57		1.602,47		1.646,37		1.690,27		1.734,17		1.778,07		1.821,97	
C6	0	0	1.615,71		1.658,21		1.700,71		1.743,21		1.785,71		1.828,21		1.870,71		1.913,21	
TOTAL	D	D	38.099,76		40.175,55		42.251,34		44.327,13		46.402,92		48.478,71		50.554,50		52.630,29	

	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	4ª ETAPA	5ª ETAPA	6ª ETAPA	7ª ETAPA	8ª ETAPA	9ª ETAPA
IMPACTO	2.111,78	3.855,06	5.816,60	7.621,08	9.276,54	1.078,09	1.221,09	1.383,38	20.671,83
ENCARGOS	48,71	517,70	541,18	571,25	601,90	636,79	671,85	709,18	4.741,34
TOTAL	2.160,49	4.372,76	6.357,78	8.192,33	9.878,44	1.714,88	1.892,98	2.092,56	25.413,17
AUMENTO %	64,88								

Handwritten signature or mark.

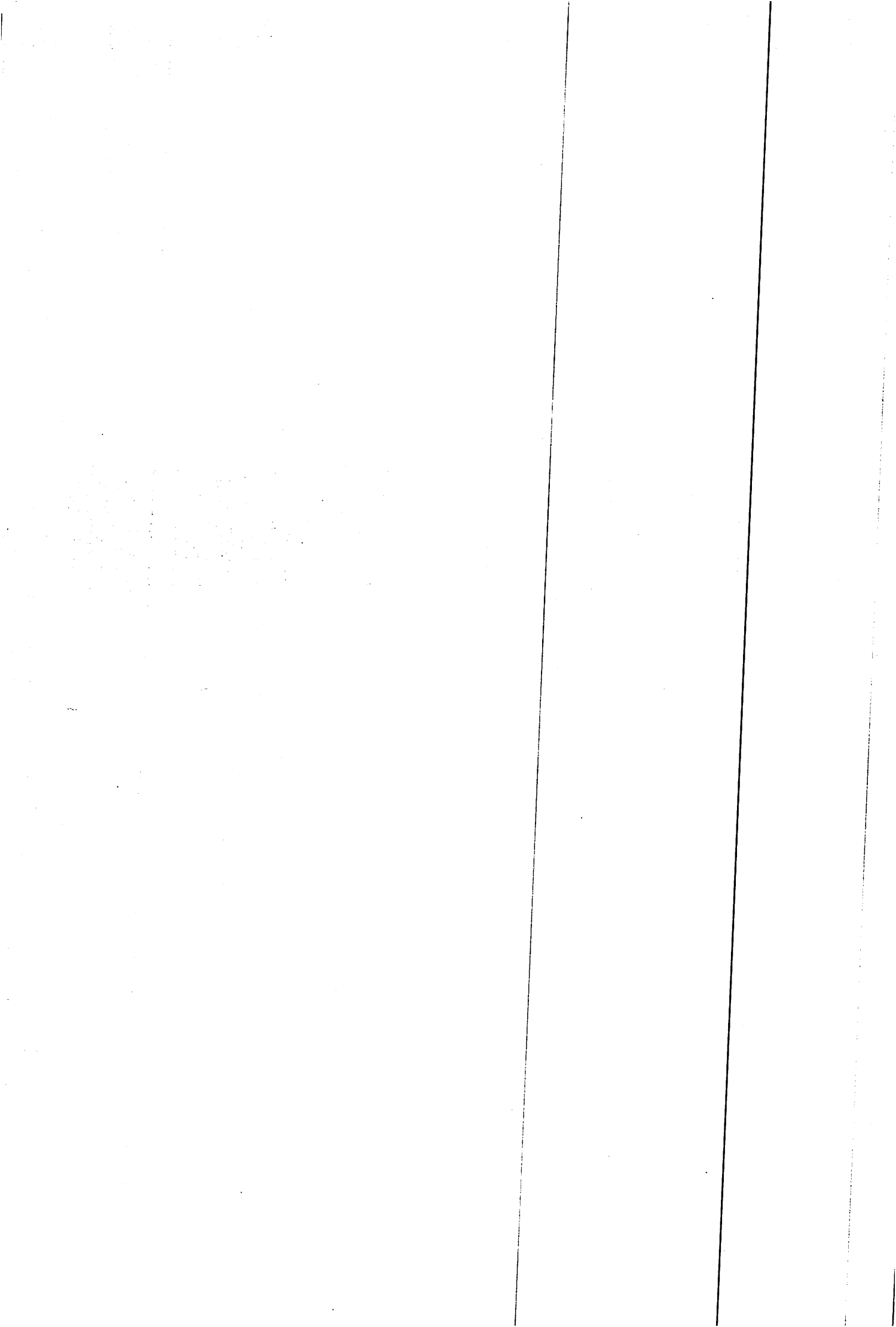


ANEXO  
PSR DE GRUPO III

CLASSE/NIVEL	COTIZACAO/UNID	VENCIMENTOS/RS															
		ATUAL	TOTAL ATUAL	Jan/21	TOTAL	ago/21	TOTAL	Jan/22	TOTAL	ago/22	TOTAL	Jan/23	TOTAL	ago/23	TOTAL	Jan/24	TOTAL
A1	0	3340,00	3340,00	3340,00	3340,00	3340,00	3340,00	3340,00	3340,00	3340,00	3340,00	3340,00	3340,00	3340,00	3340,00	3340,00	3340,00
A2	0	3063,34	3063,34	3063,34	3063,34	3063,34	3063,34	3063,34	3063,34	3063,34	3063,34	3063,34	3063,34	3063,34	3063,34	3063,34	3063,34
A3	0	4082,83	4082,83	4082,83	4082,83	4082,83	4082,83	4082,83	4082,83	4082,83	4082,83	4082,83	4082,83	4082,83	4082,83	4082,83	4082,83
A4	10	4324,92	4324,92	4324,92	4324,92	4324,92	4324,92	4324,92	4324,92	4324,92	4324,92	4324,92	4324,92	4324,92	4324,92	4324,92	4324,92
A5	0	4341,02	4341,02	4341,02	4341,02	4341,02	4341,02	4341,02	4341,02	4341,02	4341,02	4341,02	4341,02	4341,02	4341,02	4341,02	4341,02
A6	0	4811,00	4811,00	4811,00	4811,00	4811,00	4811,00	4811,00	4811,00	4811,00	4811,00	4811,00	4811,00	4811,00	4811,00	4811,00	4811,00
B1	0	4684,05	4684,05	4684,05	4684,05	4684,05	4684,05	4684,05	4684,05	4684,05	4684,05	4684,05	4684,05	4684,05	4684,05	4684,05	4684,05
B2	0	4814,57	4814,57	4814,57	4814,57	4814,57	4814,57	4814,57	4814,57	4814,57	4814,57	4814,57	4814,57	4814,57	4814,57	4814,57	4814,57
B3	0	4969,51	4969,51	4969,51	4969,51	4969,51	4969,51	4969,51	4969,51	4969,51	4969,51	4969,51	4969,51	4969,51	4969,51	4969,51	4969,51
B4	1	5118,39	5118,39	5118,39	5118,39	5118,39	5118,39	5118,39	5118,39	5118,39	5118,39	5118,39	5118,39	5118,39	5118,39	5118,39	5118,39
B5	1	5371,04	5371,04	5371,04	5371,04	5371,04	5371,04	5371,04	5371,04	5371,04	5371,04	5371,04	5371,04	5371,04	5371,04	5371,04	5371,04
B6	2	5430,01	5430,01	5430,01	5430,01	5430,01	5430,01	5430,01	5430,01	5430,01	5430,01	5430,01	5430,01	5430,01	5430,01	5430,01	5430,01
C1	0	5073,11	5073,11	5073,11	5073,11	5073,11	5073,11	5073,11	5073,11	5073,11	5073,11	5073,11	5073,11	5073,11	5073,11	5073,11	5073,11
C2	1	6133,80	6133,80	6133,80	6133,80	6133,80	6133,80	6133,80	6133,80	6133,80	6133,80	6133,80	6133,80	6133,80	6133,80	6133,80	6133,80
C3	0	6336,87	6336,87	6336,87	6336,87	6336,87	6336,87	6336,87	6336,87	6336,87	6336,87	6336,87	6336,87	6336,87	6336,87	6336,87	6336,87
C4	0	6326,00	6326,00	6326,00	6326,00	6326,00	6326,00	6326,00	6326,00	6326,00	6326,00	6326,00	6326,00	6326,00	6326,00	6326,00	6326,00
C5	0	6322,79	6322,79	6322,79	6322,79	6322,79	6322,79	6322,79	6322,79	6322,79	6322,79	6322,79	6322,79	6322,79	6322,79	6322,79	6322,79
C6	0	6924,42	6924,42	6924,42	6924,42	6924,42	6924,42	6924,42	6924,42	6924,42	6924,42	6924,42	6924,42	6924,42	6924,42	6924,42	6924,42
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>		<b>116.229,01</b>		<b>125.364,01</b>		<b>141.871,92</b>		<b>150.807,60</b>		<b>165.188,15</b>		<b>168.931,40</b>		<b>177.967,91</b>		<b>187.233,08</b>

	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	4ª ETAPA	5ª ETAPA	6ª ETAPA	7ª ETAPA	8ª ETAPA	ACRÉDITO
IMPACTO	322,02	519,86	755,65	833,65	844,15	833,91	834,17	10.301,65	65.205,71
ENCARGOS	1438,51	1729,57	1833,66	1977,08	1931,15	1727,17	2706,36	2740,36	15761,01
<b>TOTAL</b>	<b>1760,53</b>	<b>2249,43</b>	<b>2589,31</b>	<b>2810,73</b>	<b>2775,30</b>	<b>2561,14</b>	<b>3540,53</b>	<b>13042,71</b>	<b>80966,72</b>
AUMENTO %	0,00								

cl



## Psicólogo 20h

Jan/22	Ago/22	Jan/23	Ago/23	Jan/24	Ago/24	Jan/25	Ago/25
R\$ 2.597,49	R\$ 2.741,81	R\$ 2.894,14	R\$ 3.054,94	R\$ 3.224,67	R\$ 3.403,83	R\$ 3.592,94	R\$ 3.792,56

## Psicólogo 30h

Jan/22	Ago/22	Jan/23	Ago/23	Jan/24	Ago/24	Jan/25	Ago/25
R\$ 8.762,60	R\$ 9.249,43	R\$ 9.763,31	R\$ 10.305,74	R\$ 10.878,30	R\$ 11.482,68	R\$ 12.120,63	R\$ 12.794,03

## TOTAL Psicólogo

Jan/22	Ago/22	Jan/23	Ago/23	Jan/24	Ago/24	Jan/25	Ago/25
R\$ 11.360,09	R\$ 11.991,24	R\$ 12.657,45	R\$ 13.360,68	R\$ 14.102,97	R\$ 14.886,51	R\$ 15.713,57	R\$ 16.586,59

## Asistente Social 20h

Jan/22	Ago/22	Jan/23	Ago/23	Jan/24	Ago/24	Jan/25	Ago/25
R\$ 6.963,17	R\$ 7.350,04	R\$ 7.758,40	R\$ 8.189,45	R\$ 8.644,44	R\$ 9.124,72	R\$ 9.631,68	R\$ 10.166,81

## Asistente Social 30h

Jan/22	Ago/22	Jan/23	Ago/23	Jan/24	Ago/24	Jan/25	Ago/25
R\$ 17.898,57	R\$ 18.892,98	R\$ 19.942,63	R\$ 21.050,60	R\$ 22.220,12	R\$ 23.454,63	R\$ 24.757,71	R\$ 26.133,20

## TOTAL Asistente Social

Jan/22	Ago/22	Jan/23	Ago/23	Jan/24	Ago/24	Jan/25	Ago/25
R\$ 24.861,74	R\$ 26.243,02	R\$ 27.701,03	R\$ 29.240,05	R\$ 30.864,56	R\$ 32.579,35	R\$ 34.389,39	R\$ 36.300,01

